

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA da UFRB

EDITAL de CONVOCAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS

17/2013

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA por meio da **PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS** torna público, a convocação de vagas residuais do processo seletivo do **PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA da UFRB, Editais 01/2013 e 04/2013 – Auxílio à permanência nas modalidades: Auxílio Vinculado a Projetos Institucionais e Auxílio à Alimentação - Cruz das Almas.**

Campus – Cruz das Almas

EDITAL 01/2013 - AUXÍLIO VINCULADO A PROJETOS INSTITUCIONAIS

NOME

DANIELLE VITÓRIA PEIXOTO ASSUNÇÃO
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE JESUS
NAYARA RIBEIRO DOS SANTOS AGUIAR SILVA
PAULO SERGIO PEDROSO COSTA JUNIOR
RUAN GOMES DA SILVA
TAIANE SÁ DE JESUS
VITÓRIA RIBEIRO MERON NEVES

CURSO

ENGENHARIA SANITÁRIA
MEDICINA VETERINÁRIA
ENGENHARIA FLORESTAL
BACHARELADO EM BIOLOGIA
BCET
GESTÃO DE COOPERATIVAS
AGRONOMIA

EDITAL 04/2013 - AUXÍLIO À ALIMENTAÇÃO

NOME

RAIENE DE OLIVEIRA LEAL

CURSO

ENGENHARIA FLORESTAL

O/a estudante selecionado/a deverá efetivar o auxílio ao qual faz jus comparecendo à Sessão de validação a ser realizada pelo Núcleo de Apoio Integrado ao Estudante – NAIE/ na sede da PROPAAE, no **dia 03/06/2013 as 15:00h.**

Para a efetivação, o/a estudante deverá apresentar:

- 1. Dados bancários de sua CONTA CORRENTE – preferencialmente conta universitária do Banco do Brasil (cópia do cartão do banco legível ou cópia do contrato de abertura de conta), se beneficiário de modalidade pecuniária;**
- 2. Formulário de dados cadastrais preenchidos em LETRA DE FORMA, (disponível no sitio da PROPAAE -<http://www.ufrb.edu.br/propaae/>) link: documentos/ formulários;**

- 3. Plano de estudo semestral preenchido (disponível no sítio da PROPAAE-
<http://www.ufrb.edu.br/propaae/>) link: documentos/ formulários.**

Da suspensão/cancelamento do auxílio

1. A manutenção do auxílio está vinculada à matrícula inicial em curso de graduação na UFRB. O ingresso através de nova matrícula implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido, não sendo vedado o direito de participar de novo processo seletivo.

O cancelamento do auxílio poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovadas irregularidades quanto:

- a) a documentação comprobatória das condições sócio-econômicas declaradas.
- b) a comprovação de existência de vínculo empregatício.
- c) a participação em outro Programa de Permanência com recebimento de proventos.
- d) ao descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada.
- e) após a visita domiciliar, se comprovadas quaisquer incongruências em relação às declarações realizadas pelo estudante no ato da inscrição no processo seletivo.

Cruz das Almas, 29 de maio de 2013.

Ronaldo Crispim Sena Barros
Pró-Reitor
PROPAAE/UFRB